

PORTARIA Nº 290, DE 3 DE SETEMBRO DE 2025

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, inciso I, e no art. 10 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014, e, resolve:

Art. 1º Nomear, em virtude de habilitação em Concurso Público, o seguinte candidato para exercer, em caráter efetivo, o cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, Classe A, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal:

THIAGO DE FREITAS FARIA, aprovado em vaga da ampla concorrência, para Belo Horizonte, em vaga decorrente de posse em cargo inacumulável de Welbert Martins de Almeida, vaga 388.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENISE ALVES HORTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 5948/2025, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora LILIAN LEONARDELLI LOCH (96733), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO-CJ1, da Divisão de Gestão Documental, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 2.095, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que consta no PROAD nº 2811/2020, bem como o determinado na decisão proferida relativamente ao Processo nº 5044760-20.2012.4.04.7100, da 1ª Vara Federal de Porto Alegre, transitada em julgado em 12-06-2025, resolve:

CONVERTER a aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais concedida à Maria Izabel Caribunk Schissi pela Portaria nº 1.589/2008, publicada no Diário Oficial do Estado de 25-04-2008, cujo fundamento legal foi alterado pela Portaria nº 4.865/2012, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 30-07-2012, em aposentadoria por invalidez com proventos integrais, com efeitos financeiros a partir de 30-03-2012 (data da promulgação da EC nº 70/2012).

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO PRESI Nº 190, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e
CONSIDERANDO a indicação da servidora NALYNE SUSAN MEDEIROS para o exercício de função comissionada de Assistente de Juiz, FC-5 Substituto, FC-5, formulada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Senhora Marina Alves de Oliveira Assayag, com lotação referencial na 4ª Vara do Trabalho de Belém;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei nº 8.112/1990;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRT8 nº 45/2025, que regulamenta os processos de indicação e lotação de servidores para o exercício da função comissionada de Assistente de Juiz no âmbito do Tribunal do Trabalho da Justiça Trabalhista da 8ª Região;

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 6253/2025 e o interesse do serviço, resolve:

Art. 1º DISPENSAR a servidora NALYNE SUSAN MEDEIROS, Analista Judiciária, Área Judiciária, SIGEP nº 3779, da função comissionada de Assistente de Gabinete, FC-05 (código 293), do quadro de lotação do Gabinete da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Selma Lúcia Lopes Leão, a contar de 1º de setembro de 2025.

Art. 2º DESIGNAR a servidora NALYNE SUSAN MEDEIROS, Analista Judiciária, Área Judiciária, SIGEP nº 3779, para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz, FC-5 (código 39), do quadro de lotação do Núcleo de Lotação de Magistrados e Gestão de Assistentes de Juiz, vinculada ao Gabinete da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Senhora Marina Alves de Oliveira Assayag, com lotação referencial na 4ª Vara do Trabalho de Belém, em vaga decorrente da dispensa do servidor Thales Guerreiro de Figueiredo Mendonça Cunha, a partir da publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

Art. 3º DETERMINAR que a servidora NALYNE SUSAN MEDEIROS exerce suas atribuições como Assistente de Juiz, presencialmente ou em teletrabalho parcial com o comparecimento presencial mínimo de 3 dias úteis por semana na 4ª Vara do Trabalho de Belém, conforme previsto no art. 3º, II, da Portaria PRESI nº 837/2025, que alterou, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, a Resolução nº 69/2021.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

SULAMIR PALMEIRA MONASSA DE ALMEIDA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

ATO Nº 159, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em face do contido no PRP nº 126/2025, resolve:

Art. 1º CONCEDER, ad referendum do Órgão Especial, aposentadoria voluntária ao servidor SIMEÃO DOS SANTOS, nos termos do art. 20, I, II, III e IV e § 2º, I, da EC nº 103/2019, com proventos integrais correspondentes à remuneração do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa. Especialidade Agente da Polícia Judicial, classe C, padrão 13, conforme arts. 12 e 13 da Lei nº 11.416/2006, acrescidos das seguintes vantagens: a) vantagem pessoal nominalmente identificada - VPNI, equivalente a 5/10 da função comissionada nível FC-03, incorporados com base no arts. 3º da Lei nº 8.911/1994, 5º da Lei nº 9.624/1998 e 62-A da Lei nº 8.112/1990; b) Parcela Compensatória no valor equivalente a 5/10 da função comissionada nível FC 03, com base na determinação do STF no RE 638.115/CE, do decidido no Processos nos 2004.34.00.048565-0 - 7ª Vara Federal de Brasília, trânsito em julgado em 1º/8/2006, e Ação de Cumprimento de Sentença nº 0007588-97.2008.4.01.3400, entendimento deste Tribunal e do CSJT (Ofício Circular CSJT.SG nº 34/2023), bem como do previsto no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 11.416/2006, na redação da Lei nº 14.687/2023; c) 11% da gratificação adicional por tempo de serviço - GATS, prevista no art. 67 da Lei nº 8.112/1990 e d) adicional de qualificação - AQ, referente a curso de graduação, no importe de 5%, incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo ocupado pelo servidor, nos termos dos arts. 14, §§ 5º e 6º, e 15, VI, da Lei nº 11.416/2006, transformados em Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, nos termos do § 5º do art. 15 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 14.687/2023. Faz jus, ainda, à paridade de vencimentos com o pessoal da ativa, nos termos do art. 20, § 3º, I, da EC 103/2019 c.c. o art. 7º da EC nº 41/2003.

Art. 2º DECLARAR vago o cargo acima citado, nos termos do inciso VII, art. 33, da Lei nº 8.112/1990.

Des. CÉLIO HORST WALDRAFF

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO**DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA****DIRETORIA DE PESSOAL**

PORTARIA DIGER Nº 160, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, usando de sua competência delegada pelo art. 4º, VI, da Portaria da Presidência 99/2022, tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 0007784-12.2025.5.10.8000, resolve:

I - DISPENSAR a servidora FABIANA MOREIRA RAMOS, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 13, Área Administrativa, da função comissionada de Chefe da Seção de Apoio à 2ª Seção Especializada do Tribunal, Código FC-05, da Secretaria do Tribunal Pleno.

II - DESIGNAR CAROLINA DE FREITAS ADJUTO DE OLIVEIRA, servidora à disposição deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio à 2ª Seção Especializada do Tribunal, Código FC-05, da Secretaria do Tribunal Pleno.

RAFAEL ALVES BELLINELLO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 251, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 881/2025/DILEP/SGPES (fls.13/17), o Parecer Jurídico nº 252/2025/SECJAD/PRESD/TRT11 (fls.21/27) e o que consta do Processo MA-99/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (despacho de fls. 28/30) que deferiu ao servidor RIGOBERTO ROBERTO SILVA DA CUNHA isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 23-10-2024, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 c/c art. 6º, II e § 4º, I "c" da IN 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidente sobre o benefício de aposentadoria, com a retificação das respectivas declarações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 979/2025/DILEP/SGPES (fls.22/26), o Parecer Jurídico nº 304/2025/SECJAD/PRESD/TRT11 (fls.29/37) e o que consta do Processo MA-322/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (despacho de fls. 38/39) que deferiu à servidora AUDICLÉIA BARBOSA CORDEIRO isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 25-6-2025, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 c/c art. 6º, II e § 4º, I "c" da IN 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidente sobre o benefício de aposentadoria, com a retificação das respectivas declarações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 992/2025/DILEP/SGPES (fls.13/17), o Parecer Jurídico nº 305/2025/SECJAD/PRESD/TRT11 (fls.21/29) e o que consta do Processo MA-329/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (despacho de fls. 30/32) que deferiu ao servidor AYLZ RODRIGUES COSTA JÚNIOR isenção de imposto de renda sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 14-11-2024, com fundamento no art. 6º, inciso XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004 c/c art. 6º, II e § 4º, I "c" da IN 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidente sobre o benefício de aposentadoria, com a retificação das respectivas declarações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES
Presidente do TRT da 11ª Região

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 254, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, Eleonora de Souza Saunier, Ormy da Conceição Dias Bentes, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 1018/2025/DILEP/SGPES (fls.54/58), o Parecer Jurídico nº 319/2025/SECJAD/PRESD/TRT11 (fls.62/79) e o que consta do Processo MA-298/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato TRT11 nº 97/2025/SGP) que deferiu o pedido de pensão por morte a PEDRO CRETARO LUZ, cônjuge da servidora aposentada MARIA FELISBINA SIMÕES LUZ, falecida em 27-6-2025, com fundamento no art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019; arts. 215, 217, I, 219, I e 222, VII, b-6, da Lei nº 8.112/90; arts. 16, I, 77, da Lei nº 8.213/91, da seguinte forma: